



**PROJETO DE LEI N.º 094/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE  
2018.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em Alta de W...  
Presidente  
2/10/18

**Autoriza a Contratação Temporária  
de Excepcional Interesse Público e  
dá outras providências.**

A ORDEM DO DIA  
Em Alta de W...  
Presidente

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.**  
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A P R O V A D O  
Em Alta de W...  
Presidente

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por no máximo  
igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) um  
Fiscal Ambiental para atuar na Secretaria de Agricultura e Meio  
Ambiente com carga horária de 40hs. (quarenta horas) semanais,  
com vencimento equivalente a padrão 08;

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no  
atendimento das demandas do setor do Meio Ambiente, isto devido  
ao incremento e atendimento de ações e políticas ambientais;

**Art. 3.º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,  
é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os  
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o  
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas  
especificações e exigências constam o anexo I do presente;

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em Alta de W...  
Presidente

2/10/18

mf.



**Art.4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.11.00.00.00, Projeto Atividade: 2058;

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI,  
02 DE OUTUBRO DE 2018.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de servidor para desempenhar funções de Fiscal Ambiental, para atuar junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do anexo I que acompanha o presente e fazendo parte integrante, com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração equivalente ao Padrão 08.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo daquelas situações inerentes a Proteção do Meio Ambiente, em atendimento aos princípios regedores da administração pública, sobre tudo em prol dos interesses da coletividade.

Cumprir referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas do Meio Ambiente, se faz necessário esse tipo de contratação por dois motivos: a um por não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, em virtude de que o servidor que estava prestando esta atividade, assumiu Cargo em Comissão junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e a dois, por não dispormos de servidor concursado para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das obrigações do Ente Público, como fiscalizações e licenciamentos.



O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa nº 46/2018.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, 02 DE  
OUTUBRO DE 2018.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO I**

### **CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL AMBIENTAL**

#### **PADRÃO: 08 (OITO)**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): Exercer a fiscalização nos termos da legislação ambiental municipal e demais legislações ambientais pertinentes.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições) fornecer e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processo de fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer e fiscalização sistemática do meio ambiente no interior; trazer ao conhecimento do Ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente denuncia, emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislações pertinentes; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a



preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas nas legislações ambientais federal, estadual e municipal; dirigir veículos oficiais somente em uso exclusivo de sua atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: conforme regulamento;
  
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação em todo o âmbito territorial do município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
  
- b) Instrução: 2º Grau completo com formação em Técnico Agrícola, Agropecuária ou Meio Ambiente ou nível Superior com formação em Engenharia Florestal e Registro Profissional no órgão de classe;
  
- c) Carteira de Habilitação categoria A B (carro e moto).



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 46/2018**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Contratação de um Fiscal Ambiental 40hs Semanais percebendo uma remuneração de R\$ 1.227,03 mensais.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018		2019		2020	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 36.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ 10.800,14	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 28.066,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 15.485,70	(+)	R\$ 21.679,99	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 3.248,44	(+)	R\$ 16.617,18	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 0,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 38.297,17	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç./Superavit/Atrecad.a Maior no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2018		2019		2020	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 16.722.082,38	(+)	R\$ 17.424.409,84	(+)	R\$ 18.121.386,23
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.658.585,77	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 6.236.032,47	(-)	R\$ 15.936.414,72	(-)	R\$ 16.618.384,57
Valor da Operação	(-)	R\$ 3.248,44	(-)	R\$ 16.617,18	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 689.586,13	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 1.471.377,94	(=)	R\$ 1.503.001,67
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Superavit Financeiro 2017	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**OBS.I:** Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um índice com pessoal, de 0,0091% para 2018, calculado com base na receita corrente líquida apurada no último PAD gerado do 3º Bimestre de 2018..

**OBS.II:** Informamos que no Impacto Financeiro, nos valores comprometidos sem Empenho foram considerados os valores da Operação do Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 44/2018 e 45/2018 por se tratarem de mesmo vínculo.

**CONCLUSÃO**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa  
  
 Francisco Matias Fonseca  
 FRANCISCO MATIAS FONSECA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 107 700-970/49

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa  
  
 Alessandro de Souza Rodrigues  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/RS 069245/O-5

Data: 27/08/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

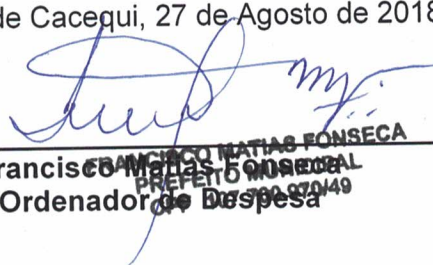
## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 46/2018, Contratação de um Fiscal Ambiental 40hs Semanais percebendo uma remuneração de R\$ 1.227,03 mensais. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 46/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 27 de Agosto de 2018.

  
Francisco Matias Fonseca  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ordenador de Despesa

GERAL 717  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1319 Pag. 154  
Data 09/10/2018  
Alles  
Assinatura Hora